



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 574
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 0412/2016
Referência : ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E OBJETIVO SOCIAL
Interessado : JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO das alterações da razão social e objetivo social.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1670632/2016, que trata das alterações da razão social e objetivo social da empresa Jr Locações & Terraplanagem Ltda EPP, considerando que a empresa mantém como responsável técnico o engenheiro civil Jose Vieira Andrade que possui atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, respeitando os limites de sua formação; considerando que no tocante a alteração de razão social, a firma receberá a denominação de firma receberá a denominação Jr Locações & Terraplanagem Ltda EPP; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da engenharia civil, são: Construção e reforma de edifícios de todos os tipos; manutenção de ruas, praças e calçadas; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica em edificações em baixa tensão; obras de colocação de telhado – cobertura; obras de terraplanagem; considerando que a requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO das alterações da razão social e objetivo social da empresa Jr Locações & Terraplanagem Ltda EPP. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Iara Machado Peixoto Sarmiento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira, Ronald Vieira Donald, José Odoni de Campos e Ana Letícia da Silveira Fontes. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de junho de 2016.



Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE